Propostas aprovadas XVI Encontro Estadual dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais
(as propostas foram apresentadas em grupos de trabalho e individualmente no plenário; aquelas não são específicas de cada ramo serão encaminhadas englobando todo o segmento)

PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO DE TRABALHO DA JUSTIÇA FEDERAL:

– A relatoria do GT da JF fez relato sobre a implementação do Cecon (setor de consultas institucionais da JF responsável pela busca e consulta de bens), que cria novas atribuições para o uso de meios eletrônicos. Como ainda não há regulamentação sobre o uso desses meios, não se deverá buscar regramentos dos meios eletrônicos.

– Acompanhamento dos processos SEI e encaminhamento das demandas específicas dos oficiais quando necessário, com o apoio dos oficiais de justiça da base na consulta do SEI.

– Cecon – acompanhar a implantação nas subseções do interior para que não seja feita pelos oficiais de justiça a coleta dos dados.

– Acompanhamento do PL 9.609/18. Nova atribuição: conciliação e mediação pelos oficiais de justiça.

PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

– Exigir dos tribunais que efetuem nomeações dos oficiais de justiça para os cargos de lotação existentes de imediato e/ou adotem providências para cobrar autorização para tal dos conselhos superiores.

– Criação de grupos focais permanentes de apoio psicológico para os oficiais de justiça;.

– Exigir dos tribunais a realização de cursos de direção defensiva e segurança para os oficiais de justiça.

– Que seja solicitada a alteração do sistema PJE para que contabilize o número de diligências realizadas, e não apenas mandados cumpridos pelos oficiais de justiça.

– Exigir o pagamento de diárias no cumprimento de mandados em locais distantes mais de 60km da Unidade Sede.

– Solicitar ao tribunal a compensação financeira no caso de substituição de colega em férias ou afastamento.

PROPOSTAS APRESENTADAS INDIVIDUALMENTE EM PLENÁRIO:

– Considerando a informação trazida pela presidente da Assojaf, Rosane, diz que o TRT4 vai alterar o número de mandados expedidos para cômputo das necessidades de oficiais de justiça nas centrais e varas. Considerando que o número frio de mandados não representa a dificuldade e a complexidade do trabalho, visto a expedição de mandados com determinação de cumprimento de vários atos inclusive em vários endereços, além das diligências muitas vezes negativas até o final do cumprimento do mandado. Proponho: Debater no Núcleo dos Oficiais de Justiça a realização de

estudo técnico destinado a demostrar ao TRT o equívoco dessa interpretação, avaliação unicamente numérica, com urgência, face as notícias de iminente implementação de revisão de dotação baseada nesses dados.

– Incluir na pauta de lutas dos trabalhadores do Judiciário a manutenção do regime jurídico para os servidores públicos. Eis que está sendo julgada no STF a ADI2135, que pode decidir pela constitucionalidade da emenda constitucional 19/98 no tocante ao fim do Regime Jurídico Único.